



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002735/2017

Data: 12/06/2017 Horário: 17:20

Legislativo - PLO 169/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do monitoramento da qualidade da água dos poços artesianos abertos para consumo da população de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º O Poder Executivo Municipal providenciará a ampla divulgação do resultado das análises do monitoramento da qualidade da água disponível para consumo nos poços artesianos de Ibitinga.

Art. 2º As análises deverão ser realizadas periodicamente pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga ou outro órgão que vier a desempenhar tal função.

Art. 3º A divulgação dos resultados de cada análise deverão se dar através dos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal e os do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser publicados de maneira técnica, porém, no início de cada um deverá constar, em escala numérica, sugestiva nota relacionada à qualidade da água, para expor o efetivo resultado da análise de maneira objetiva e simplificada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de junho de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do monitoramento da qualidade da água dos poços artesianos abertos para consumo da população de Ibitinga e dá outras providências”.

A presente proposição visa garantir a qualidade da água distribuída nos poços artesianos de nossa cidade e, informar de maneira de fácil entendimento, sobre o relatório das análises periódicas.

Nota-se a importância do Projeto de Lei diante do grande número de poços artesianos fechados em Ibitinga sem justificativa divulgada e, ainda, outros que não apresentam relatórios periódicos com amplo acesso dos consumidores.

A qualidade da água está completamente relacionada à saúde humana e o acompanhamento através de análises é de extrema importância, porém, também é necessário que a população tenha acesso fácil ao material e possa acompanhar e cobrar do poder público soluções nesta esfera.

A internet é uma mídia de custo reduzidíssimo e, para tal divulgação proposta, utiliza-se os domínios já existentes da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Ou seja, a população poderá adquirir as informações online em abas dos sítios públicos eletrônicos sem ônus para tais órgãos.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos vereadores que integram esta Casa de Leis, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

Respeitosamente,

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

